



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 36/88

Em 02 de dezembro de 1988.

Prof. João Gomes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

considerando as solicitações contidas nos requerimentos anexos de autoria dos funcionários deste Legislativo,

RESOLVE:

a) Abonar as faltas dadas pelos funcionários abaixo citados, conforme o contido nos requerimentos anexos e baseado no artigo 171, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 729 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete-SP:

a-1) Antonio Geraldo Soares: Dias 28 de outubro, 01 e 30 de novembro de 1988.

a-2) Ernani Beckmann - Dias 29 e 30 de novembro.

b) Abonar as faltas dadas ao serviço pela funcionária CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, nos dias 16, 17, / 18, 21 e 22 de novembro deste ano, por estar a serviço da Justiça Eleitoral.

c) Abonar as faltas dadas ao serviço pela mesma funcionária, nos dias 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de novembro deste ano, por motivo de provas parciais correspondentes ao / 4º trabalho de Avaliação do 4º Ano do Curso de Ciências Contábeis, conforme declaração anexa e de conformidade com o artigo 164, parágrafo único, da Lei Municipal nº 729-Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


PROF. JOÃO GOMES DE SOUZA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dois (02) dias do / mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (1988).


CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria